



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

TERMO ADITIVO 009/2023

Aditivo Referente ao Termo de Fomento nº. 001/2023

Processo de Inexigibilidade 048/2022

Conforme Lei 13.019/2014.

Termo Aditivo da Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP e o Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”, com a finalidade de atender jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos/fragilizados ou que não disponham de condições de autossustentabilidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, 1626, Bairro Centro, representada por **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.376.576-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 260.501.588-27 doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”, inscrita no CNPJ nº. 01.239.962/0001-60, estabelecida nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua João Chaves, nº 132, representada pelo senhor **MARCIO JOSÉ DE CARVALHO**, Presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 19.728.987 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF nº. 131.844.638-42, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem ADITAR o **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO as análises realizadas pela Secretaria da Cidadania e pela Procuradoria Jurídica, conforme expresso no Memorando 27/2023 elaborado pelo Terceiro Setor.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas entre representantes da Secretaria da Cidadania, Tribunal de Contas e Terceiro Setor, no dia 11 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Termo de Fomento vigente, tendo em vista, as questões levantadas no tocante às despesas pagas antes da vigência da parceria e os dispositivos legais que regem o tema;

CONSIDERANDO que é de interesse das partes a alteração da vigência do referido Termo de Fomento, resolvem aditá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas:



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CLÁUSULA I

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2023, passando o mesmo a vigorar conforme o anexo deste termo aditivo.

CLÁUSULA II

O Termo de Fomento nº 001/2023 passará a vigorar no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA III

Todas as demais cláusulas e disposições constantes no termo de fomento 001/2023, não expressamente alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 19 de maio de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO JOSÉ DE CARVALHO
PRESIDENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA